



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna					
Setores Requisitantes	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto					
Responsáveis pela Demanda.	Miriane Buss Roecker (Portaria nº 004/2025)					
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.						
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de serviços de transporte escolar no município de Rio Fortuna/SC visa assegurar que todos os alunos da rede pública tenham acesso regular às suas aulas, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou mais distantes das unidades de ensino. Esse serviço é fundamental para garantir a universalização da educação, promovendo a igualdade de oportunidades entre os estudantes, independentemente de sua localização. Além disso, o transporte escolar contribui diretamente para a redução da evasão escolar, uma vez que facilita a frequência dos alunos às atividades educacionais. Dessa forma, a administração pública reforça seu compromisso com a qualidade educacional e com a continuidade dos estudos de todos os estudantes do município. A prestação desse serviço está alinhada com as políticas públicas voltadas para a educação e com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, que prevê a ampliação do acesso e a permanência dos alunos na escola como uma prioridade para o desenvolvimento social e econômico do município.						
3. Descrições e quantidades.						
Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Subitem	Marca	Unid. de medida	Quantidade
01	LINHA 11: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 (doze) estudantes, no período noturno, saindo do Centro de Educação Profissionalizante José Buss (CEDUP), em	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivo)



	<p>direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, passando em frente ao Ginásio Municipal Aloísio Willemann, em direção a Igreja Matriz (onde embarcam outros alunos da E.E.B. Nossa Senhora de Fátima). Continuando o trajeto em direção a comunidade do Rio Bravo Baixo, seguindo em direção a residência de Ilceu Nack (aluno Davi Geremias), retornando até o trevo de acesso a comunidade do Rio Bravo Baixo, seguindo pela Estrada Geral Rio Bravo Baixo, acessando em direção a Madeireira Schueroff (até a residência de Reni Schueroff – aluna Dandara Schueroff), retornando e seguindo pela Estrada Geral Rio Bravo Baixo, percorrendo até a comunidade do Rio Claro, residência de Danilo Westfal (aluna Sofia Westal), seguindo pela Estrada Geral Rio Claro, e finalizando no Laticínios Buss, na comunidade de Alto Rio Fortuna, no Município de Rio Fortuna, apenas devolução, totalizando 31 (trinta e um) quilômetros por dia.</p>					
02	<p>LINHA 07: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 35 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 30 (trinta) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Fernando Bloemer,</p>	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivo)



		<p>comunidade de Rio Facão, passando pelo acesso a propriedade do senhor Daison Sipinski, Marciano Bloemer e Danilo Boeing (estrada conhecida como Estrada da Vaca Preta), seguido até a proximidade da propriedade do senhor Claudécir Bloemer (2,5 km), em direção à Barra do Rio Chapéu, seguindo pela Estrada Geral Barra do Rio Chapéu, Rodovia Bernardo Tefen, seguindo para o centro da cidade, em direção às Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas, E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, Município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 47 (quarenta e sete) quilômetros por dia.</p>					
03		<p>LINHA 05: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 04 (quatro) lugares, com quantidade estimada de 05 (cinco) estudantes (04 alunos matutino e 01 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor Judson Emanuel Preus, na comunidade de Boa Vista, seguindo pela Estrada Geral da Serrinha, até a residência de Cleiton Pickler, seguindo ainda pela Estrada Geral da Serrinha, indo em direção ao Capoeirão, até a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovani Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola</p>	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivo)



	<p>E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral da Serrinha/Capoeirão, em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 49 (quarenta e nove) quilômetros por dia.</p>					
(...) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.						
(X) Consumo; permanente; continuado; não continuado.						
4. Grau de prioridade da compra: Alto						
5. Estimativa de valor: R\$ 295.802,70 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e dois reais e setenta centavos)						
6. Prazo de entrega/ execução: O horário de execução será ajustado conforme o calendário escolar e a necessidade das unidades escolares, garantindo que os alunos sejam transportados de maneira pontual e segura para suas atividades educacionais. O serviço deve ser prestado nos dias letivos, respeitando os horários de início e término das aulas, bem como eventuais atividades extracurriculares que possam requerer transporte fora do horário regular.						
7. Local e horário da entrega/execução: Município de Rio Fortuna/SC.						
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não						
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fiscal de Contrato: Sr. Guilherme Funez.						
<p>Rio Fortuna/SC, 20 de janeiro de 2025</p> <p style="text-align: center;">Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Miriane Buss Roecker (Portaria nº 004/2025).</p>						